



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, destinados a elaboração do plano municipal de saneamento básico, consoante especificação a seguir.

10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Secretaria Municipal de Saúde
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0006	Universalização, Proteção, e Vigilância da Saúde Pública
XXXX	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

339039/2100	Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas
339039/10	Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas

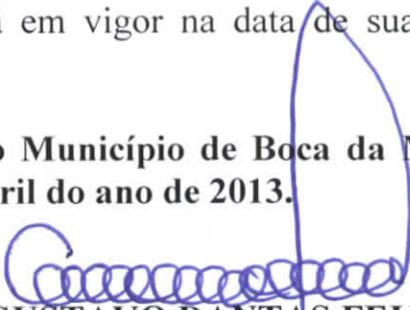
Art. 2º. A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária na LOA em vigor.

Art. 4º. A ação do artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
aos 25 dias do mês de abril do ano de 2013.**



**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de
Administração, em 25 de abril de 2013.**



**ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**